

PORTARIA AGETRANSP N.º97

RIO DE JANEIRO 12 DE MARÇO DE 2012

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIII do artigo 16 do Regimento Interno da AGETRANSP, consoante decisão do Conselho Diretor através da Deliberação AGETRANSP N.º 286, de 31/01/2011 tomada nos autos do processo E-12/010.270/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para estabelecer procedimentos de controle de fiscalização das atividades de manutenção do material rodante e revisar os procedimentos de segurança adotados pela concessionária no caso de incêndios em composições com ar-condicionado.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Gerência da Câmara de Transportes e Rodovias, os membros a seguir relacionados:

**Pela CÂMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS - CATRA**

- José Luiz Lopes Teixeira Filho – mat. 277-4
- José Carlos Wanderley – mat.110-7
- Eduardo Ribeiro Alves –mat.083-6

**Pela CENTRAL**

- Ricardo Heinz Herz – mat. 09.001.962
- Carlos Roberto Monteiro Rommes – mat. 03.005.440

**Pela SUPERVIA S/A**

- João Damasceno Raposo Neto – mat. 30.05479
- Maria Dulce de Castro – mat. 24.006

Art. 3º - Fica fixado prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2012.



**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Presidente

## Atos do Governador

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-11/50.978/2009,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação no estágio experimental e na ordem de classificação publicada no Diário Oficial de 06/03/2012, a candidata aprovada no concurso público homologado em 24 de novembro de 2008, publicado no D.O. de 26.11.2008, abaixo relacionada, para o cargo efetivo de Profissional Superior de Registro de Empresas, do Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei Estadual nº 4.621, de 11 de outubro de 2005.

Class.	Nº de Inscrição	Nome	Cargo
18º	327404	Livia Jourdan da Cruz	Profissional Superior de Registro de Empresas

Id: 1276381

### DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo nº E-12/LOTERJ/259/2012,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **FABIO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 05/492-4, do cargo efetivo de Analista Lotérico, Classe IV, do Quadro Permanente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975 e do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com validade a contar de 01 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, o disposto no Decreto nº 29.387, de 15 de outubro de 2001 e 41.174, de 13 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/130.038/2011,

#### RESOLVE:

**1- considerar extinto** por motivo de substituição, o mandato conferido a **CARLA REGINA PETRÓPOLIS VIEIRA DE CASTRO FREITAS**, pelo Decreto de 01 de abril de 2011, publicado no D.O. de 04.04.2011, para, na qualidade de representante do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de membro titular, no Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**2- designar FERNANDA DE MORAES COSTA** para, na qualidade de representante do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de membro titular, do Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em substituição e completando o mandato conferido a Carla Regina Petrópolis Vieira de Castro Freitas, designada pelo Decreto de 01 de abril de 2011, publicado no D.O. de 04.04.2011.

Id: 1276611

### DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/LOTERJ/699/2008,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de **ALEXANDRE DE CARVALHO GARCIA**, efetuada através do Decreto de 16 de fevereiro de 2012, publicada no D.O. de 17 de fevereiro de 2012, para o cargo efetivo de Analista Lotérico, Nível Superior, Classe IV, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, por desistência expressa do próprio servidor, nos autos do presente processo administrativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/1287/2011,

#### RESOLVE:

**1 - Considerar extintos**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, como segue:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

##### Rede de Comunidades e movimentos contra a violência

**Titular:** MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA JACINTO, designada pelo Decreto de 30 de setembro de 2011, publicado no D. O. de 03 de outubro de 2011.

##### Humanitas Direitos Humanos e Cidadania

**Suplente:** MÁRCIA HELENA HONORATO, designada pelo Decreto de 30 de setembro de 2011, publicado no D. O. de 03 de outubro de 2011.

**2 - Alterar a composição** do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, como segue:

##### Rede de Comunidades e movimentos contra a violência

**Titular:** MÁRCIA HELENA HONORATO, em substituição a Márcia de Oliveira Silva Jacinto, designada pelo Decreto de 30 de setembro de 2011, publicado no D. O. de 03 de outubro de 2011.

##### Humanitas Direitos Humanos e Cidadania

**Suplente:** ILVANERI ALVES DA SILVA PENTEADO, em substituição a Márcia Helena Honorato, designada pelo Decreto de 30 de setembro de 2011, publicado no D. O. de 03 de outubro de 2011.

Id: 1276499

## Despachos do Governador

### EXPEDIENTE DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

**PROCESSO Nº E-12/1940/2011 - RATIFICADO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/1993, a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

Id: 1276612

### EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2012

**PROCESSO Nº E-17/100138/2012 - Ciente, autorizo.**

Id: 1276608

### EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2012

**PROCESSO Nº E - 08/90021/2011 - AUTORIZO** a contratação de serviços de natureza jurídica em favor do servidor **WILTON LUIZ PIMENTA**, matrícula nº 165.204-9, com fundamento na Lei Estadual nº 4.832/2006, louvado nas informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde nos autos do Processo Administrativo E-08/90021/2011, sem prejuízo de determinar a observância das recomendações tecidas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

**À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, tendo em vista se tratar de servidor daquela Pasta, para a formalização da contratação em foco e adoção das providências complementares necessárias.

Id: 1276601

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 15 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, consoante delegação de competência nos termos do art. 1º, Inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-21/976.522/2011, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária autuada sob o nº 0345868-71.2010.8.19.0001, em trâmite junto à 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, na condição sub judice e em caráter provisório, **CARLOS HENRIQUE DAVID**, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com a classificação obtida no certame.

Id: 1276311

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE :

**NOMEAR RICARDO DANTAS CABRAL** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fátima Dias Alves Tremura, matrícula nº 817422-9. Processo nº E-12/692/2012.

**EXONERAR**, a pedido, **ROBERTO LEITE DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 0048720-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/20283/2012.

**NOMEAR LUCAS CORRÊA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Wildemara Fernandes Lemos Leão, matrícula nº 0811897-8. Processo nº E-11/20283/2012.

**NOMEAR EDUARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Sheila Beatriz de Carvalho Mello, matrícula nº 048803-1. Processo nº E-11/20283/2012.

**NOMEAR JORGE GARCEZ PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Thiago Silva de Andrade, matrícula nº 048800-7. Processo nº E-11/20283/2012.

**EXONERAR**, com validade a contar de 22 de outubro de 2010, **FRANK PERLINI**, Perito Legista, matrícula nº 888501-4, do cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-6, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, a fim de regularizar a vida funcional do servidor. Ofício PCERJ nº 005/1200/2012.

**NOMEAR SERGIO SIMONSEN**, Perito Legista, matrícula nº 872246-4, para exercer, com validade a contar de 25 de outubro de 2010, o cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-6, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Frank Perlini, matrícula nº 888501-4, a fim de regularizar a vida funcional do servidor. Ofício PCERJ nº 005/1200/2012.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 16 de março de 2012, **RAUL FERNANDO ISIDORO CHAVES**, matrícula nº 0968584-3, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/560/2012.

#### RETIFICAÇÃO

D.O. DE 15/03/2012

PÁGINA 8 - 2ª COLUNA

#### ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 14 DE MARÇO DE 2012

MARLENE BARBOSA DA SILVA

Onde se lê:

Proc. nº E-284/2012

Leia-se:

Proc. nº E-15/284/2012

Id: 1276613

### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 15 DE MARÇO DE 2012

**DECRETO DE 12.05.2008 - D.O. 13.05.2008 - TERESA CRISTINA GONÇALVES PANTOJA - NOMEAÇÃO - VOGAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA** -Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-11/50.718/2011, com fulcro na delegação de competência contida no inciso XI do Decreto Estadual nº 40.644/2007, fica retificado o Decreto a que se refere a presente apostila para o fim de se esclarecer que a nomeação de **TERESA CRISTINA GONÇALVES PANTOJA** para exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, não se deu em complementação ao mandato anterior conferido a **FÁBIO RAMOS ARISTON**, mas sim para um mandato inicial de 04 (quatro) anos.

**DECRETO DE 01/04/2011 -D.O. DE 04/04/2011** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/130.038/2011, fica retificado para **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, o nome do membro suplente, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, do Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e não como constou, mantidos os demais termos.

Id: 1276610

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 15 DE MARÇO DE 2012

**PROCESSO Nº E-16/000.106/2009 - AUTORIZO**, por competência estabelecida no art. 1º, inciso XV, do Decreto nº 40.644/2007, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-16/000106/2009, louvado nas razões expostas pela Vice-Governadoria, e desde que observadas as recomendações formuladas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil, a doação de bens móveis considerados inservíveis em favor da associação Riosolidário - Obra Social do Rio de Janeiro.

Id: 1276602

**PROCESSO Nº E-01/450265/2009 - AUTORIZO**, por delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08, a lavratura de Termo de Cessão de Uso de parte, com 15.400m², do imóvel da Avenida Salvador Allende nº 5.500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, em favor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, por prazo indeterminado e gratuitamente, conforme dispõe o art. 40, da Lei Complementar nº 08/77.

Id: 1276614

**PROCESSO Nº E-13/135/2012 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-18/495/2012 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-26/15110/2012- AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à UEZO, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-26/15120/2012 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à UEZO, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-09/014/1303/2012 - De acordo**. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PCERJ, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-09/030/2511/2012 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-09/045/2512/2012 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-09/054/2512/2012 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

Id: 1276500

### SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14.03.2012

Processo nº E-13/136/2012 - Desvinculação de Placa Especial - SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SISTEMA PENITENCIÁRIO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1275460

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

#### PORTARIA AGETRANS Nº 97 DE 12 DE MARÇO DE 2012

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIII do art. 16 do Regulamento Interno da AGETRANS, consoante decisão do Conselho Diretor através da Deliberação AGETRANS nº 286, de 31/01/2011 tomada nos autos do processo nº E-12/010.270/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para estabelecer procedimentos de controle de fiscalização das atividades de manutenção do material rodante e revisar os procedimentos de segurança adotados pela concessionária no caso de incêndios em composições com ar-condicionado.

**Art. 2º-** Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Gerência da Câmara de Transportes e Rodovias, os membros a seguir relacionados:

**Pela CÂMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS - CATRA**

José Luiz Lopes Teixeira Filho - mat. 277-4

José Carlos Wanderley - mat.110-7

Eduardo Ribeiro Alves -mat.083-6

**Pela CENTRAL**

Ricardo Heinz Herz - mat. 09.001.962

Carlos Roberto Monteiro Rommes - mat. 03.005.440

**Pela SUPERVIA S/A**

João Damasceno Raposo Neto - mat. 30.05479

Maria Dulce de Castro - mat. 24.006

**Art. 3º -** Fica fixado prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2012

**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

Id: 1275839. A faturar por empenho

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO CONSELHEIRO-RELATOR**  
**DE 14.03.2012**

**Processo nº E-12/010.204/2008** - Com base no § 1º do art. 64 do Regulamento Interno, atribuo efeito suspensivo ao recurso interposto pela Concessionária BARCAS S/A Transporte Marítimo, por tratar o ato atacado de aplicação de pena pecuniária.

Id: 1275937. A faturar por empenho

### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

#### PORTARIA AGENERSA Nº 234 DE 12 DE MARÇO DE 2012

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA OBJETO DO PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-04/887.259/1998.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo regulatório nº E-04/887.259/1998,